Donizete IMÓVEIS

• COMPRA • VENDA • LOCAÇÃO

www.donizeteimoveis.com

4994-3477 UNIDADE JARDIM

Av. Padre Manuel da Nóbrega, 404 - Bairro Jardim Santo André - SP

4435-3535 UNIDADE ASSUNÇÃO

Av. João Ramalho, 566 - Vila Assunção Santo André - SP

IMÓVEIS A VENDA

APARTAMENTO, VALPARAÍSO, SANTO ANDRÉ

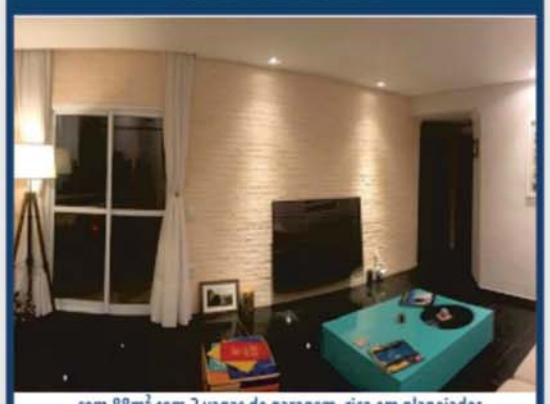

com 88m² com 2 vagas de garagem, rico em planejados com 3 dormitórios sendo 1 suíte com sacada, cozinha espaçosa com armários embutidos, amplo living com sacada, prédio com lazer e piscina. Venha conferir!!!

R$ 499 MIL Ref. Ap10307

APARTAMENTO À VENDA NA VILA BASTOS EM SANTO ANDRÉ

com 3 dormitórios, 1 suíte, closet, 1 banheiro social, cozinha planejada, lavabo, living amplo com sala de jantar com rack, sofá, mesa de jantar, buffet e lustres, varanda ampla e uma vista privilegiada. Todo montado e mobiliado.

R$ 550 MIL Ref. Ap6398

SOBRADO DISPONÍVEL PARA VENDA NA VILA ALZIRA

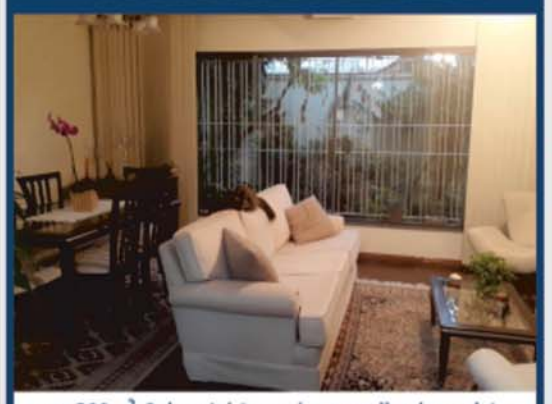

com 200m², 3 dormitórios, suíte, assoalho de madeira, escritório,copa/cozinha com armários planejados e uma incrível sala de estar com lavabo, lavanderia com cobertura em policarbonato e quintal.

R$ 680 MIL Ref. So2336

BAIRRO JARDIM EM SANTO ANDRÉ

Lindo apartamento com 2 dormitórios sendo 1suíte, 1 banheiro social, cozinha planejada, living ampliado, varanda com vista privilegiada, 89m² área útil, lazer completo e 2 vagas de garagem.

R$ 595 MIL Ref. Ap10791

APARTAMENTO À VENDA NO JARDIM BELA VISTA EM SANTO ANDRÉ

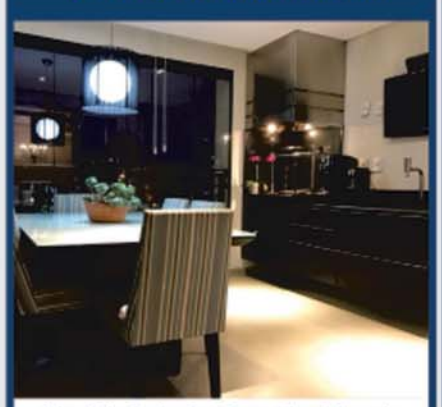

3 dormitórios, 3 suítes, closet, 2 wc sociais, cozinha ampla, lavabo, living ampliado para 3 ambientes com terraço gourmet amplo envidraçado, com 3 vagas de garagem cobertas, piscina adulto e infantil, academia, salão de festas, quadras esportivas, children care, sala de jogos e segurança com monitoramento 24 horas.

R$ 1.600.00,00 Ref. Ap9771

APARTAMENTO COM 133M² DE ÁREA ÚTIL

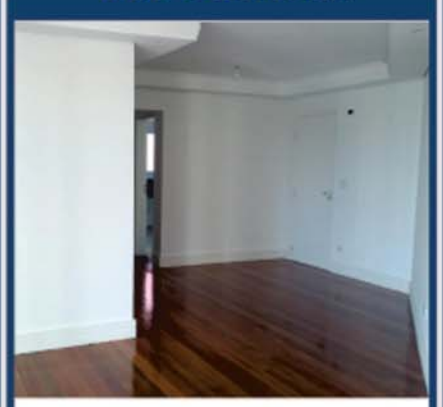

distribuído em 03 suítes sendo 01 com hidro, sala em 02 ambientes integrada sacada, lavabo, cozinha, área de serviço, banheiro, 02 vagas, andar mediano, claro, arejado, excelente localização, lazer completo

R$ 650 MIL Ref. Ap9014

SOBRADO VILA FLORESTA

cômodos grandes, dormitórios em carpete de madeira, box banheiros, cozinha planejada, dependência de empregada, churrasqueira, edícula. Ótima localização, próximo ao comércio em geral, agências bancárias, feira livre, ônibus a 100 metros.

R$ 460 MIL Ref. So2117

SOBRADO VILA FLORESTA

Magnífico, em estilo medieval com arquitetura Mantovani, alto padrão. Imóvel com 3 dormitórios sendo 1 suíte máster espaçosa com hidromassagem, todos os dormitórios com móveis planejados e piso de madeira, possui 3 salas, uma delas integrada junto ao amplo quintal com espaço gourmet e uma linda piscina, adega e ampla cozinha.

R$ 1.500.000,00 Ref. So1832

CADASTRE SEU IMÓVEL AQUI E VEJA OS RESULTADOS!

AVALIAÇÃO GRATUITA

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. Inexigibilidade de Licitação. Ficam Autorizadas e Ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos PAs.: 6921/2019, contratação da empresa F. L. de Almeida Produções Me, representando a Banda Projetonave para Apresentação Musical, dia 13/04/2019, às 15h, no Palco Carlos Gomes - Rua Senador Fláquer, 110 - Centro - Santo André, inserida na programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 4.000,00. 6923/2019, contratação da empresa Rimar Produções e Eventos Ltda Me, representando a Banda Tropical Worms para Apresentação Artística, dia 13/04/2019, às 13h, no Estacionamento do Paço Municipal de Santo André, inserida na programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 1.500,00. 6973/2019, contratação da empresa Rimar Produções e Eventos Ltda Me, representando a Banda Giant Jellyfish para Apresentação Artística, dia 13/04/2019, às 16h, no Estacionamento do Paço Municipal de Santo André, inserida na programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 1.500,00. 7154/2019, contratação do Mei Alex Oliveira de Sousa, representando o Grupo Back Spin Jam para realização de Espetáculo de Dança, dia 13/04/2019, 13h às 14h, no CEU Ana Maria - Rua Alberto Magno, 251 - Jardim Ana Maria - Santo André, inserida na programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 1.500,00. 7156/2019, contratação do Mei Marcos Souza Rubin, representando a Banda Lixo Suburbano para realização de Show Musical, dia 13/04/2019, às 16h30, no Palco Carlos Gomes - Rua Senador Fláquer, 110 - Centro - Santo André, inserida na programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 1.500,00. 7287/2019, contratação do Mei Elvis Didoschka, representando a Banda Anjos Ordinários para Apresentação Musical, dia 13/04/2019, às 10h, no Estacionamento do Paço Municipal, inserido na programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 1.500,00. 7607/2019, contratação do Mei Welisson Guedes, representando o Grupo de Percussão Baque CT para Apresentação Musical, dia 13/04/2019, às 13h30, no Palco Carlos Gomes - Rua Senador Fláquer, 110 - Centro - Santo André, inserida na programação do Aniversário da Cidade, no valor total de R$ 1.500,00. 8418/2019, contratação da Mei Renata Moré, representando a profissional Renata Moré para realização de Oficinas de Teatro para 3ª Idade, no período de 03/04/2019 à 19/11/2019, no CESA Vila Humaitá - Santo André, inserida na Programação do Projeto Territórios de Cultura, no valor total de R$ 6.360,00. 8422/2019, contratação do Mei André Luiz Gomes de Araújo, representando o profissional André Luiz Gomes de Araújo em artes "André Orbacan" para realização de Oficinas de Contação de Histórias, no período de 08/04/2019 a 19/11/2019, no Museu de Santo André Dr. Octaviano Armando Gaiarsa, inserido na programação do Projeto Territórios de Cultura, no valor total de R$ 4.920,00.

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda Epp: R$ 4.070,00; Amee Sistema de Gestão de Energia Eireli-Epp: R$ 8.750,21; Asservo Multisserviços Ltda: R$ 1.718.471,14; Banco Bradesco Sa: R$ 19.620,02; Banco Cooperativo do Brasil S/A: R$ 151,20; Banco do Brasil S/A: R$ 13.204,66; Banco Mercantil do Brasil S/A: R$ 255,40; Banco Santander S/A: R$ 13.330,74; Caixa Econômica Federal: R$ 32.085,86; Cin Comunicação Integrada Limitada-Epp: R$ 774.621,00; Colab Tecnologia e Serviços de Internet S/A: R$ 18.000,00; Companhia de Gás de São Paulo Comgas: R$ 31.405,82; Cooperativa de Cred Mutuo dos MEEPEE Microempreendedores do Grande Abc-Sicoob Crediacisa: R$ 566,95; Crel Elevadores Ltda: R$ 964,10; Diário do Grande Abc S/A: R$ 13.399,80; Diastur Turismo Ltda: R$ 726.000,00; Digital Locação e Comércio de Equipamentos de Impressão Ltda Epp: R$ 8.010,85; Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda: R$ 280.000,00; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R$ 15.341,48; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R$ 442.500,00; Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda-Epp: R$ 1.900,00; Erika Kulessa De Souza: R$ 2.492,80; Fer-Max Ferramentas Ltda - Epp: R$ 22.920,00; Imprensa Nacional: R$ 1.471,98; Itaú Unibanco Sa: R$ 26.763,66; J Caldeira Cia Ltda: R$ 2.640,00; Lello Print Brasil Comercial Eireli-Epp: R$ 31.122,00; Lopes Comércio e Serviços Empresariais Eireli-Epp: R$ 77.000,00; Marcelo das Neves Pires Transportes-Me: R$ 3.640,00; MAS Construções e Empreendimentos Ltda: R$ 37.992,06; Master-Micro Com e assis Tec em Equip de Microf Ltda-Me: R$ 6.020,00; Mei Gisele Balthazar Martinho: R$ 1.800,00; Menegatti Soluções Software Ltda : R$ 854,00; Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-Epp: R$ 224.630,82; Ponto Forte Construções e Empreendimentos Eireli: R$ 17.625,77; Serviço Municipal de Saneamento Ambiental De Santo Andre- Semasa: R$ 2.492,78; Telefel Telecomunicações Ltda - Epp: R$ 40.170,40; Telefônica Brasil S/A: R$ 28.395,30 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Remover: Port. n.º 310.03.2019, a contar de 11 de março do corrente exercício, Maria Aparecida Grizante, Assistente Social I, para a Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários; Port. n.º 311.03.2019, a contar de 12 de março do corrente exercício, Heloisa dos Santos Navarro, Auxiliar Administrativo II, para a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego. Revogar: Port. n.º 155.02.2019, a contar de 28 de janeiro do corrente exercício, a Portaria n.º 46.01.2018-SIA que designou Denice Francisco, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SMA; Port. n.º 157.02.2019, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício, a Portaria n.º 646.06.2018-SIA que designou Ednei de Queiroz, Analista de Recursos Humanos Pleno, para exercer a função gratificada de Gerente de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal - SIA; Port. n.º 159.02.2019, a contar de 17 de janeiro do corrente exercício, a Portaria n.º 1085.05.2007-GP que designou Antonio Carlos de Oliveira, Meio Oficial Carpinteiro, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 167.02.2019, a contar de 05 de fevereiro do corrente exercício, a Portaria n.º 165.02.2019-SIA que designou Leticia Moreira Peres, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Líder III - SIA; Port. n.º 279.03.2019, a contar de 15 de fevereiro do corrente exercício, a Portaria n.º 280.03.2018-SIA que designou Guilherme Ribeiro de Souza Pinto, Auxiliar Administrativo II, colocado à disposição desta Prefeitura pelo Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, para exercer a função gratificada de Líder III - SMA. Revogar: A contar de 03 de janeiro do corrente exercício: Port. n.º 163.02.2019 a Portaria n.º 2726.10.2017-SIA que designou Marta Costa dos Reis Mendes, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SIA; Port. n.º 164.02.2019 a Portaria n.º 267.02.2010-GP que designou Doralice dos Santos da Silva, Ascensorista, para exercer a função gratificada de Líder II - SIA. A contar de 06 de fevereiro do corrente exercício: Port. n.º 262.02.2019 a Portaria n.º 2819.11.2017-SIA que designou Karin Heleno Araujo Finco, Agente Ambiental, para exercer a função gratificada de Gerente de Parques Urbanos - SMA; Port. n.º 263.02.2019 a Portaria n.º 2249.07.2017-SIA que designou Eliane Alves de Souza, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Licenciamento e Fiscalização das Atividades - SMA. A contar de 11 de fevereiro do corrente exercício: Port. n.º 253.02.2019 a Portaria n.º 229.02.2019-SIA que designou Amanda Soares Logullo, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Professor Assessor de Educação Inclusiva - SE; Port. n.º 266.02.2019 a Portaria n.º 396.02.2017-SAM que designou Elza Luiza Villalva Barbosa, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Coordenador de Serviço Educacional - SE. A contar de 15 de fevereiro do corrente exercício: Port. n.º 283.03.2019 a Portaria n.º 1853.06.2017-SIA que designou Tatiana Aparecida Machado, Agente de Desenvolvimento Infantil, para exercer a função gratificada de Encarregado de Ecoturismo - SMA. Port. n.º 284.03.2019 a Portaria n.º 1702.05.2017-SIA que designou Newton Jose Barros Gonçalves, Geógrafo II, para exercer a função gratificada de Gerente de Projetos e Preservação Histórica - SMA. A contar de 18 de fevereiro do corrente exercício: Port. n.º 274.02.2019 a Portaria n.º 433.02.2017-SAM que designou Maria Cristina Soto Sanches Zanetti, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Coordenador de Serviço Educacional - SE; Port. n.º 290.03.2019 a Portaria n.º 2779.11.2017-SIA que designou Margarida Nobue Sakata, Arquiteto, para exercer a função gratificada de Encarregado de Planejamento Urbano - SDGE. Designar, colocado à disposição desta Prefeitura pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens: Port. n.º 242.02.2019, a contar de 01 de janeiro do corrente exercício, Katia Montanheiro, Auxiliar Administrativo II, para prestar serviços na Gerência de Prevenção e Minimização de Desastres - SSC; Port. n.º 243.02.2019, a contar de 05 de fevereiro do corrente exercício, Katia Montanheiro, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Encarregado de Controle de Ocorrências e Desastres - SSC; Port. n.º 285.03.2019, a contar de 15 de fevereiro do corrente exercício, Guilherme Ribeiro de Souza Pinto, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Encarregado de Ecoturismo - SMA; Port. n.º 289.03.2019, a contar de 18 de fevereiro do corrente exercício, Giacomo Botaro Borges, Geógrafo, para prestar serviços na Gerência de Planejamento e Projetos Urbanos - SDGE; Port. n.º 291.03.2019, a contar de 18 de fevereiro do corrente exercício, Giacomo Botaro Borges, Geógrafo, para exercer a função gratificada de Encarregado de Planejamento Urbano - SDGE. Designar: Port. n.º 276.03.2019 Ednei de Queiroz para, sem prejuízo das atribuições do cargo de Analista de Recursos Humanos Pleno, responder pelas atribuições da função gratificada de Gerente de Saúde do Servidor - DRH - SIA, durante o afastamento de Rejane Alves dos Santos, no período de 06 a 20 de março do corrente exercício, em virtude de férias. A contar de 03 de janeiro do corrente exercício: Port. n.º 165.02.2019 Leticia Moreira Peres, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Líder III - SIA; Port. n.º 166.02.2019 Marta Costa dos Reis Mendes, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SIA. A contar de 17 de janeiro do corrente exercício: Port. n.º 160.02.2019 Sergio Vilela de Carvalho, Carpinteiro, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 161.02.2019 Antonio Carlos de Oliveira, Meio Oficial Carpinteiro, para exercer a função gratificada de Encarregado de Carpintaria - SMSU; Port. n.º 261.02.2019 Flavia Florio Ribeiro, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Coordenador de Serviço Educacional - SE. A contar de 28 de janeiro do corrente exercício: Port. n.º 156.02.2019 Denice Francisco, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Orçamento - SMSU; Port. n.º 265.02.2019 Renaud Pimentel, Auxiliar Administrativo III, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SMA. A contar de 05 de fevereiro do corrente exercício: Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Agente de Atendimento e Informação - SIA: Port. n.º 169.02.2019 Leticia Moreira Peres; Port. n.º 170.02.2019 Carolina Manoela Rodrigues Cuenca. Designar: Port. n.º 168.02.2019, a contar de 05 de fevereiro do corrente exercício, Camila de Souza Marques Amorim, Agente de Atividades Escolares, para exercer a função gratificada de Líder III - SIA; Port. n.º 250.02.2019, a contar de 04 de fevereiro do corrente exercício, Marisa Bernardo da Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Professor Assessor de Educação Inclusiva - SE; Port. n.º 254.02.2019, a contar de 11 de fevereiro do corrente exercício, Cintia Lima Martins Ming, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Professor Assessor de Educação Inclusiva - SE; Port. n.º 264.02.2019, a contar de 06 de fevereiro do corrente exercício, Eliane Alves de Souza, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Gerente de Parques Urbanos - SMA; Port. n.º 268.02.2019, a contar de 25 de fevereiro do corrente exercício, Patricia Verner Ritter Ferreira, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Agente de Atendimento e Informação - SIA; Port. n.º 275.02.2019, a contar de 18 de fevereiro do corrente exercício, Maria Cristina Soto Sanches Zanetti, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Coordenador de Serviço Educacional - SE; Port. n.º 286.03.2019, a contar de 15 de fevereiro do corrente exercício, Tatiana Aparecida Machado, Agente de Desenvolvimento Infantil, para exercer a função gratificada de Gerente de Projetos e Preservação Histórica - SMA; Port. n.º 288.03.2019, a contar de 20 de fevereiro do corrente exercício, Robson Carlos de Sousa, Motorista, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU. Errata: Na publicação do dia 22 de fevereiro do corrente exercício, na Portaria n.º 252.02.2019 - SIA, onde se lê: "a Portaria n.º 753.07.2016-SAM, leia-se: "a Portaria n.º 1393.07.2016-GP. Santo André, 03 de abril de 2019 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Declarações

Comunicado Importante – Alerta de fraude

A Titania Indústria de Cosméticos LTDA recentemente tomou conhecimento e informa aos seus clientes, parceiros comerciais e ao público em geral, para todos os fins e a quem possa interessar, que pessoas não autorizadas, agindo de má-fé, estão usando documentos falsos, e-mails falsos, telefones falsos, dados cadastrais falsificados e o CNPJ da empresa para aplicar golpes no mercado. Em caso de dúvida ou suspeita de fraude, bloquear a entrega ou retirada de qualquer material ou serviço e entrem em contato pelo site www.titania.ind.br ou e-mail: site@yelck.com.br.

Convocações

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André, com sede social à Rua Catequese, 756, Vila Guiomar em Santo André vem convocar a todos os Servidores para participarem da Assembleia Extraordinária, na sede da entidade, no dia 17 de abril de 2019 com primeira chamada às 18:00 horas e segunda chamada às 18:30 horas, para tratar das seguintes pautas:1º eleição da comissão dos servidores do semasa, 2º Deliberação sobre manifesto de paralização do semasa.

Santo André, 04 de abril de 2019.
Durval Ludovico Silva
Representante Legal

Em 23/11/2018 foi recebido nesta Prefeitura o ofício nº 162/2018 do Ministério das Cidades, que comunica a NÃO renovação de Prazo do Acordo de Cooperação Técnica e do termo de Compromisso que visam a execução do Programa Cartão Reforma no município de Santo André (Lei nº 13.439, de 2017). Dessa forma, comunicamos as famílias inscritas que o Programa Cartão reforma foi CANCELADO, devido aos custos operacionais superarem os inicialmente previstos, levando as áreas de planejamento e orçamento do Governo a reabrirem as discussões com vistas a buscar a otimização das tarifas propostas para operar o programa. PA 45.008/2017. Santo André, 02 de abril de 2019.Paulo Alves Pereira,Secretário de Habitação e Regularização Fundiária.

Câmara Municipal de Santo André

RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE RECURSO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0071/2018L.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2019.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Aquisição de infraestrutura de servidores tipo lâmina, módulo de armazenamento (storage) e switch topo de rack.
RESULTADO DE RECURSO: O Presidente da Câmara Municipal de Santo André decide negar provimento ao recurso interposto pela empresa VITADELL CONSULTORIA E SERVIÇOS EM T.I. LTDA. e adjudicar o objeto deste Pregão em favor da empresa ALELI INFORMÁTICA LTDA. EPP.
VALOR: R$ 677.000,00.
RESULTADO: Homologado
Câmara Municipal de Santo André, 2 de abril de 2019, 465º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Pregoeira

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 0021/2016LD; **FORNECEDOR:** Saturno Oficina de Autos Ltda ME; **OBJETO:** Franquia de seguro para reparo do veículo oficial de placas FGX-2114; **Nº DO EMPENHO:** 120/2019; DATA DO EMPENHO: 19/2/2019; VALOR: R$ 2.613,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal 8666/93 - Inexigibilidade de Licitação.

Câmara Municipal de Santo André, 3 de abril de 2019, 465º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Serviço Funerário de Santo André

REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES CEMITERIO DA SAUDADE - VILA ASSUNÇÃO

O Diretor Superintendente do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis 3.394/70 e 9.540/13, **NOTIFICA** os concessionários dos jazigos listados abaixo, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, na Administração do Cemitério da Saudade, sito à Av. da Saudade, s/nº - Vila Assunção, para a regularização de pendências, sob pena de rescisão do contrato de concessão e retomada do jazigo, e transferência dos despojos para o ossuário coletivo, sem direito a indenização. (1ª chamada por meio de edital).

QUADRA	JAZIGO
01	85
02	33
02	66
03	12
03	27
03	35
03	41
03	78
03	132

Geraldo Aparecido Juliano
Diretor Superintendente do SFMSA

Editais Forenses

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias.Processo Nº 1015408-16.2014.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). José Francisco Matos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Isis Tereza Da Silva, Brasileiro, RG 43.123.478-4, CPF 341.706.488-03, com endereço à Rua Armando Rocha, 60, Vila Palmares, CEP 09061-530, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, alegando em síntese: A Requerida, em 16/11/2011, matriculou-se no curso Técnico em Estética, mantido pelo SENAC, que se comprometeu a ministrar-lhe o ensino de acordo com as normas em vigor. Em contrapartida ao curso, assumiu a Requerida a responsabilidade para com o pagamento da importância total de R$ 7.932,00 a ser paga mediante 21 parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 377,80 e o restante no valor de R$ 377,71 cada, vencendo-se a segunda no dia 20/02/2012 e as demais a cada 30 dias após. Todavia, a despeito de ter frequentado efetivamente o curso, a Requerida deixou de cumprir com sua obrigação contratual, consubstanciada no pagamento dos serviços educionais prestados pelo SENAC. Valor da causa R$ 8.732,84. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, em quinze (15) dias: a) pagar(em) a quantia reclamada na inicial, caso em que ficará liberado das custas e dos honorários advocatícios ora fixados em 10% do valor do débito (§ 1º do art. 1102c); ou, b) apresentar(em) defesa, na forma de embargos, independente da segurança do Juízo, caso em que ficará suspensa a eficácia do mandado inicial, prosseguindo-se pelo rito ordinário (art. 1102c, § 2º). No prazo de 15 dias, fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 13 de março de 2019. K-03e04/04

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias.Processo Nº 1029125-27.2016.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Francisco Ack, Brasileiro, CPF 596.971.139-04, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Santander (Brasil) S.A., alegando em síntese: ajuizou ação monitória, por ser credor de R$ 68.214,24, (valor atualizado R$ 107.479,69 base: 31/10/2016) referente a contrato de Linha de Crédito sob controle – II, nº 460000000203003222254, conta corrente 000010131251, agência 4600. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta. Advertência: Fica consignado que é de quinze (15) dias o prazo para efetuar o pagamento do débito reclamado, a fluir após os trinta (30) dias supra, independentemente do pagamento de custas e honorários advocatícios, nos termos dos artigos 70 e 701 § 1º do CPC. Igualmente poderá opor embargos no prazo supramencionado, que suspenderão a eficácia do mandado inicial e terá seu prosseguimento pelo rito ordinário (art. 70, § 2º, do CPC). Em caso de não pagamento e da não oposição dos embargos, ou, ainda, a rejeição deles, constituir-se-á pleno direito o título executivo judicial, executando-o na forma prevista no Livro I, Título II, da parte Especial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, 24 de julho de 2018. K-03e04/04

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias.Processo Nº 1024470-12.2016.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Empreiteira Area Verde Eireli ME, CNPJ 04.166.675/0001-66, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Paulo Henrique de Haro objetivando que a ré entregue o imóvel adquirido em 03.06.13, descrito como a unidade autônoma do apto. nº 04, localizado na Rua Guanabara nº 10 e 12, Santo André/SP, tendo em vista decorrido o prazo de entrega/14, com aplicação de multa cominatória diária, devendo ser condenada ao pagamento de lucros cessantes no percentual de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato no período compreendido entre outubro/14 até a data da entrega das chaves, bem como em danos morais em valor não inferior a R$10.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 21 de março de 2019. K-03e04/04

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias.Processo Nº 1010786-20.2016.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Veronica Jerônimo, CPF 124.372.998-82, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Icomon Tecnologia Ltda, alegando em síntese que pleiteia o recebimento de R$ 1.252,15 (mai/16) decorrente da confissão de dívida firmada em 08.10.15. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta, para que no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor, acréscido de custas e de honorários de advogado e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluir o prazo supra, sob pena de penhora, ficando advertida, que será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 14 de março de 2019. K-03e04/04

SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Superintendente - **ALMIR ROBERTO CICOTE:**

COLOCAR Á DISPOSIÇÃO

191/04/2019 - **DA PREFEITURA DE SANTO ANDRE**, no período de 21/03/2019 a 31/12/2019, **SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS:** a servidora: **GLAUCIA DE CARVALHO RIBEIRO CARDOSO - RE 7963 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.**

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 04 de Abril de 2019.

ROBSON DE ALMEIDA COSTA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Para Assinar Ligue: 4435-8010